

PCERTT- 1.836



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kandem ex. 0014/2019
2019.1.1.01251-12

Odete Pereira Lomba

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

/NIC

PCERTT 1.836.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1948

30 de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.836, referente a terras situadas em Barra do Piraí e em que é interessada dona ODETE PEREIRA LOMBA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO. de 15-1-42 fls. 736

G. Bittly

(Decreto-Lei 893)

S

Of. 2730

9 de Novembro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.836, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Barra do Pirai, em que são interessados dona ODETE PEREIRA LOMBA e seu marido.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT - 1.836 - Requerentes: ODETE PEREIRA LOMBA e SEU MARIDO, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito as disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, o terreno, de propriedade da requerente e de seu marido Turibio da Silva Lomba, situado a rua América, da Cidade de Barra do Pirai, medindo 22m de frente por 40m de extensão, visto estar compreendido nas terras da sesmaria de Roque da Costa Franco, já estudada no processo nº 2.868, conforme informação prestada pela Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização. Remeta-se o processo a D.D. U., para os devidos fins."

M. A. J. D. A. DIVISÃO DO PESSOAL

*Apresentado em sessão de hoje**Rio, 29-10-42**ao Sr. B. P. S.**H. D.**P. F. T.*RELATÓRIO

ODETE PEREIRA LOMBA, em solteira Olete Rosa Pereira, e seu marido, TURÍBIO DA SILVA LOMBA, dizendo-se proprietários de um terreno com 22m de frente, sito à rua América, no 1º Distrito de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, apresentaram a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, os seguintes documentos:

- a) - Uma certidão passada em VINTE E DOIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, pelo Oficial interino do Registo de Imóveis de Barra do Pirai, da qual consta ter sido transcritas sob o nº 1.376, em 6/8/1914, a fls. 109, do Livro 3-B, dois prazos de terreno à rua América, no perímetro urbano da Cidade de Barra do Pirai, com 22m de frente por 40m de frente a fundos, comprados para a requerente e seus irmãos Orzesinda Búlia, Antônio Adácio, Ondina Faustina, Francisco Querido e José Maria, por seu pai JOÃO JOSÉ PEREIRA ao Comendador JOSÉ JOAQUIM DE FRANÇA JUNIOR, viúvo, por escritura pública de SEIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E QUATORZE, lavrada em Notas do Tabelião Ovídio dos Santos Melo, de Barra do Pirai;
- b) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 28v, do Livro nº 62, do Cartório do Tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, em QUATORZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, transcrita sob o nº 1.491, à página 92, do Livro 3-J, do Registo de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual TURÍBIO DA SILVA LOMBA e sua referida mulher, compraram a FRANCISCO DA SILVA ARAUJO e sua mulher, dona CANDIDA MADALENA DE ARAUJO, duas pequenas casas à rua América, ns. 77 e 83 (antigo 42 e 46),

M. A. - ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

- 2 -

na Cidade de Barra do Pirai, edificadas em 4/6 partes do terreno próprio de que os adquirentes já eram condôminos, com 22m de frente por 40m de fundos, uma de cujas partes foi adquirida pelos vendedores de Ondina Pereira de Oliveira e as três sextas partes restantes, de Antônio Odácio Pereira, José Maria Pereira e Ormesinda Emília Pereira da Silva, por escritura pública de QUATORZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE, lavrada no supradito Cartório e devidamente transcrita no dito Registro de Imóveis.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que os requerentes são interessados, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado estarem elas situadas dentro da área restante da sesmaria de Roque da Costa Franco, estudada no processo n° 2.868.

Estão, pois, as aludidas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1942.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -